

## REGULAMENTO CAMPANHA “BÔNUS BACK” PORTOBELLO SHOP

Empresa realizadora: Portobello Shop S.A - CNPJ nº 05.345.379/0001-95.

Última atualização: 14 de novembro de 2023 - 18:04

1. A campanha “Bônus Back” busca recompensar os clientes por suas compras e promover a fidelidade à marca. A validade da promoção para o cliente ser contemplado com o bônus é de 01/11/2023 a 30/11/2023. O bônus deve ser utilizado até o dia 31/12/2023.
2. Condições:
  - 2.1. Cadastro no programa:  
Para participar da campanha, os clientes deverão realizar compras no valor mínimo de R\$15.000,00 (quinze mil reais) em uma das lojas físicas da rede Portobello Shop, durante o período de 01 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023. O valor considerado será o total líquido da compra, que constará no respectivo documento fiscal. Ao fornecer seu nome completo, documento de identificação/CPF, data de nascimento, informações de contato (e-mail e telefone), o cliente receberá benefícios em sua próxima compra: um voucher exclusivo com desconto para sua próxima compra de louças e metais, Officina e/ou Rodapés:
    1. O bônus será exclusivamente em voucher de descontos para ser utilizado em uma nova compra nas lojas físicas da Portobello Shop;
    2. A campanha é destinada somente para as pessoas físicas ou jurídicas que comprarem nas lojas da rede Portobello Shop, exclusivamente para o canal B2C. Não é válido para o canal de Vendas Corporativas;
    3. O voucher adquirido através do programa é pessoal/nominal, intransferível e vinculado ao CPF do cliente;
    4. É de responsabilidade do participante, exclusivamente, garantir que suas informações cadastrais estejam corretas, informando, caso necessário, à loja Portobello Shop que o atendeu sobre qualquer alteração de seus dados;
    5. O voucher só será disponibilizado para clientes que realizarem um pedido de, no mínimo, **R\$ 15.000,00 (valor líquido da compra, já com todos os descontos aplicados)**, em qualquer produto Portobello Shop, desde que seja **emitido** até o dia **30 de novembro de 2023**;

6. O voucher só será disponibilizado para pedidos **não cancelados**. Caso o pedido seja cancelado, o voucher será cancelado e o cliente não poderá usar o voucher no próximo pedido;
7. O voucher será disponibilizado **em até 2 (dois) dias úteis após a emissão do pedido**, através de e-mail e SMS;
8. O cliente só terá direito a **1 voucher por CPF**;
9. O voucher só será aplicado em itens de **louças e metais, officina e/ou rodapés**;
10. O voucher só poderá ser usado em pedidos realizados e emitidos até o dia **31/12/2023**.

#### 2.2. Benefícios da campanha “Bônus Back” Portobello Shop

O cliente participante receberá um voucher de 12% (doze por cento) de desconto, para utilizar em uma futura compra na Portobello Shop de sua preferência. O voucher de 12% (doze por cento) da campanha será aplicado sobre o valor do pedido após o desconto do especificador, se houver, e também, após o desconto de normatização, se houver. **O desconto do voucher incide somente sobre os produtos OFFICINA; LOUÇAS (cubas, bacias, banheiras e acessorios de louças); METAIS (Torneiras, chuveiros, misturadores, monocomandos e acessórios de metais); RALOS e RODAPÉS FINITURE (Rodapés, guarnição e rodameio) e NÃO incide sobre produtos promocionais e nem em valores de frete, instalação e/ou montagem.**

2.3. O prazo de validade para utilização do voucher será até o dia 31 de Dezembro de 2023.

2.4. A Portobello Shop terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da emissão do pedido, para disponibilizar o voucher para o cliente, via e-mail, para utilização.

2.5. A promoção é válida para pedidos fechados e emitidos até o dia 30 de Novembro de 2023.

#### 3. Comunicações

A qualquer momento, o cliente poderá optar por não mais receber as comunicações sobre a campanha, devendo responder o e-mail que recebeu e solicitando à Portobello Shop que cancele a sua inscrição.

#### 4. Vigência

A campanha “Bônus Black” Portobello Shop contemplará pedidos fechados e emitidos até o dia 30 de Novembro de 2023 e o voucher concedido poderá

ser utilizado até o dia 31 de Dezembro de 2023. A campanha poderá ser alterada, suspensa ou encerrada a qualquer momento sem aviso prévio ao cliente, cujas informações estarão disponíveis em destaque no site para aqueles que acessarem.

4.1 Em caso de cancelamento ou prorrogação da campanha, os vouchers permanecerão disponíveis pelo mesmo período, ou seja, podem ser utilizados até o dia 31 de Dezembro de 2023.

#### 5. Cancelamento de compra

Os pedidos cancelados ou devolvidos não geram nenhum tipo de benefício. Se o voucher for recebido e o pedido for posteriormente cancelado, ou se houver a devolução de itens, o voucher será cancelado automaticamente.

#### 6. Limitação no uso do voucher

6.1. A utilização do voucher é limitada para produtos que pertencem às categorias de Louças e Metais, Officina e rodapés;

6.2. O desconto do voucher não é aplicável/cumulativo com itens em promoção;

#### 7. Disposições Gerais.

7.1 Os vouchers adquiridos são exclusivos e não poderão ser sacados ou utilizados para outro fim que não seja para compras nas lojas físicas da rede Portobello Shop de preferência do cliente;

7.2 A Portobello Shop poderá, a seu exclusivo critério, realizar promoções específicas e de duração limitada que, por sua vez, também podem garantir crédito complementar ao participante. Em qualquer caso, os critérios para o respectivo acúmulo e resgate dos benefícios serão oportunamente informados, quando da realização das campanhas.

7.3 Compras realizadas na modalidade Vendas Corporativas não serão válidas para ganhar os benefícios.

7.4. O voucher não é retroativo, não será aplicado para compras anteriores nas lojas Portobello Shop, somente após o início da ação, que ocorrerá no dia 01 de Novembro de 2023.

7.5. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo assim, recomendamos que seja consultado de forma periódica.

7.6. Este regulamento estará disponível no site [portobello.com.br/bonus-back-2023](http://portobello.com.br/bonus-back-2023) durante todo o período desta promoção.

7.7. O voucher não poderá ser vendido, trocado, substituído e nem convertido em dinheiro, sendo pessoal e intransferível.

7.8 Esta Campanha não é cumulativa com quaisquer outros cupons ou vouchers oferecidos pela Empresa Realizadora.

7.9 Esta Campanha beneficiará indistintamente a todos os consumidores que cumprirem com o disposto neste Regulamento. Os participantes da presente Campanha não terão preferência e/ou serão beneficiados em relação aos demais participantes desta Campanha.

7.10 A Empresa Realizadora não poderá ser responsabilizada pela inobservância dos interessados às regras deste Regulamento ou por qualquer situação que decorra de culpa exclusiva do interessado ou de terceiros.

7.11 Esta Campanha, assim como seu Regulamento, poderá ser alterada, a critério da Empresa Realizadora. Ademais, o Regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, por motivo de força maior e/ou caso fortuito ou por qualquer outro motivo imprevisto que esteja fora do controle da Empresa Realizadora e que comprometa a Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada, mediante aviso prévio aos consumidores.

7.12 A Empresa Realizadora não poderá ser responsabilizada por Recompensas perdidas, motivadas especialmente pela não realização de novas compras pelos Clientes Elegíveis no Período para Realização de Novas Compras, ou caso estes não informem corretamente o seu CPF, e-mail e telefone celular no momento do Checkout da realização das

compras, ou caso eles não aceitem receber qualquer comunicado na Empresa Realizadora.

7.13 Aqueles que violarem ou tentarem violar o presente Regulamento serão desclassificados e não terão direito ao recebimento da Recompensa ou, se houver recebido a confirmação de seu recebimento, poderão ter a sua Recompensa cancelada/invalidada.

7.14 A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Campanha.

7.15 As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Empresa Realizadora, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

7.16 Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições deste Regulamento e suas regras, invalidará automaticamente a possibilidade do participante poder usufruir da Recompensa, não respondendo a Empresa Realizadora por eventuais equívocos de culpa exclusiva do participante sobre os termos deste Regulamento. Os consumidores poderão ser excluídos automaticamente da Campanha em caso de infração ao presente Regulamento, tentativa de fraude, fraude comprovada, abuso, falsificação de documentos, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

7.17 A participação nesta Campanha, por meio do cumprimento dos requisitos, premissas e ações aqui previstas, implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

7.18 Ao participar desta Campanha, nos termos deste Regulamento e da Política de Privacidade da Empresa Realizadora, os Participantes estarão, autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoas fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados sejam utilizados para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Campanha.

7.19 A Empresa Realizadora, bem como quaisquer das pessoas e/ou empresas por ela contratadas que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto da Campanha, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes venham a sofrer em decorrência da Campanha, oriundos de fatos alheios à vontade da Empresa Realizadora e/ou das pessoas e/ou empresas envolvidas na Campanha.

7.20 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Empresa Realizadora, não for possível conduzir esta Campanha conforme o planejado, poderão finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso a Campanha tenha seu término antecipado, a Empresa Realizadora avisará o público por meio de seus canais de comunicação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

7.21 Esta Campanha beneficiará indistintamente a todos os consumidores que cumprirem com o disposto neste Regulamento, sem qualquer limitação.

7.20. As dúvidas e/ou questionamentos relacionados a esta Campanha deverão ser dirigidas à loja da Empresa Realizadora em que foi realizado o atendimento. Os Participantes ficam cientes de que as ligações realizadas para o esclarecimento de dúvidas poderão ser gravadas pela Empresa Realizadora, a seus únicos e exclusivos critérios.

7.21. Esta Campanha não envolve qualquer tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, beneficiando indistintamente a todos que cumprirem ao aqui disposto, sendo, portanto, considerada uma promessa de recompensa, efetuada em conformidade com o disposto no art. 854 e ss. do Código Civil.

7.22. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Tijucas para dirimir quaisquer questões relacionadas à presente Campanha.